

DECRETO Nº 11.976

EMENTA: Regulamenta a subordinação e a nomenclatura dos cargos em comissão de que trata e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso VII, do Decreto-Lei estadual nº 285, de 15 de maio de 1970, tendo em vista o disposto no Artigo 4º da Lei nº 14.258, de 01 de junho de 1981 e considerando a sistemática de modernização administrativa da Prefeitura da Cidade do Recife,

DECRETA:

Art. 1º - As denominações e subordinações dos cargos em comissão integrantes da estrutura da Secretaria de Administração e explicitados no Anexo Único da Lei nº 14.258, de 01 de junho de 1981, são as constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - A competência dos cargos referidos no Artigo anterior constitui matéria a constar do novo Regulamento Geral da Secretaria de Administração.

Art. 3º - Os servidores lotados no extinto Departamento de Transportes e Oficinas, da Secretaria de Administração, passam a ter exercício na Secretaria de Transportes Urbanos e Obras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de junho de 1981

a) Bel. Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
Prefeito

ANEXO UNICO

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

(Nomenclatura, Símbolos e Subordinação)

I - com lotação no Departamento de Recursos Humanos: a) Diretor da Divisão de Controle Financeiro (DDI), subordinado ao Departamento de Recursos Humanos; b) Chefe do Serviço de Obrigações Sociais (CS), subordinado à Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; c) Chefe do Serviço de Controle de Qualidade (CS), subordinado à Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; d) Chefe do Serviço de Recrutamento, Seleção e Capacitação Funcional (CS), subordinado à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos; e) Chefe do Serviço de Cadastro de Servidores (CS), subordinado à Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Recursos Humanos; f) Chefe da Seção de Preparo de Pagamento de Estatutários (CSEC), subordinado ao Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; g) Chefe da Seção de Preparo de Pagamento de Contratados (CSEC), subordinado ao Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; h) Chefe da Seção de Preparo de Pagamento de Inativos (CSEC), subordinado ao Serviço de Controle de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; i) Chefe da Seção de Preparo e Acompanhamento (CSEC), subordinado ao Serviço de Obrigações Sociais, da Divisão de Controle Financeiro, do

Departamento de Recursos Humanos: j) Chefe da Seção de Conferência e Coordenação (CSEC), subordinado ao Serviço de Controle de Qualidade, da Divisão de Controle Financeiro, do Departamento de Recursos Humanos; l) Chefe da Seção de Registro de Estatutários (CSEC), subordinado ao Serviço de Cadastro de Servidores, da Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Recursos Humanos; m) Chefe da Seção de Registro de Contratados (CSEC), subordinado ao Serviço de Cadastro de Servidores, da Divisão de Controle Funcional, do Departamento de Recursos Humanos; n) Chefe do Setor de Atendimento (CTOR), subordinado ao Departamento de Recursos Humanos.

II - com lotação no Departamento de Suprimento e Patrimônio: a) Diretor da Divisão de Controle de Suprimento (DDI), subordinado ao Departamento de Suprimento e Patrimônio; b) Chefe de Serviço de Licitações (CS), subordinado à Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; c) Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle (CS), subordinado à Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; d) Chefe da Seção de Cadastramento de Fornecedores (CSEC), subordinado à Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; e) Chefe da Seção de Coordenação de Estoques (CSEC), subordinado à Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; f) Chefe da Seção de Cadastro de Bens Móveis (CSEC), subordinado ao Serviço de Cadastro Patrimonial, da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; g) Chefe da Seção de Cadastro de Bens Imóveis (CSEC), subordinado ao Serviço de Cadastro Patrimonial, da Divisão de Controle Patrimonial, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; h) Chefe do Setor de Preparo (CTOR), subordinado ao Serviço de Licitações, da Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; i) Chefe do Setor de Análise (CTOR), subordinado ao Serviço de Licitações, da Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; j) Chefe do Setor de Inscrição (CTOR), subordinado à Seção de Cadastramento de Fornecedores, da Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio; l) Chefe do Setor de Atualização (CTOR), subordinado à Seção de Cadastramento de Fornecedores, da Divisão de Controle de Suprimento, do Departamento de Suprimento e Patrimônio.

III - com lotação no Departamento de Serviços Auxiliares: a) Chefe do Serviço de Arquivo Geral (CS), subordinado à Divisão de Comunicações e Documentação, do Departamento de Serviços Auxiliares; b) Chefe do Serviço de Telefonia (CS), subordinado ao Departamento de Serviços Auxiliares; c) Chefe da Seção de Reprografia (CSEC), subordinado à Divisão de Comunicações e Documentação, do Departamento de Serviços Auxiliares; d) Chefe da Seção de Seleção de Documentos (CSEC), subordinado ao Serviço de Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações e Documentação, do Departamento de Serviços Auxiliares; e) Chefe da Seção de Arquivamento (CSEC), subordinado ao Serviço de Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações e Documentação, do Departamento de Serviços Auxiliares; f) Chefe do Setor de Operação (CTOR), subordinado ao Serviço de Telefonia, do Departamento de Serviços Auxiliares; g) Chefe do Setor de Manutenção (CTOR), subordinado ao Serviço de Telefonia, do Departamento de Serviços Auxiliares; h) Chefe do Setor de Eletricidade (CTOR), subordinado ao Serviço de Administração do Edifício Sede, do Departamento de Serviços Auxiliares; i) Chefe do Setor de Conservação (CTOR), subordinado ao Serviço de Administração do Edifício Sede, do Departamento de Serviços Auxiliares; j) Chefe do Setor de Instalações (CTOR), subordinado ao Serviço de Administração do Edifício Sede, do Departamento de Serviços Auxiliares; l) Chefe do Setor Administrativo (CTOR), subordinado ao Departamento de Serviços Auxiliares.

IV - com lotação no Gabinete do Secretário de Administração: Assessor Técnico (DDP).